



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	1ª via Nº. 005/2025

AUTOR: **MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE A COMENDA EDUCADOR
CARLOS REYES MALDONADO AO
SENHOR “VALDIR XAVIER DA SILVA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas conferidas pelo artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município, aprovou e a Mesa Diretora, com base no artigo 36, I, alínea “r”, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao senhor “**Valdir Xavier da Silva**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

Vera. MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003000320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	1ª via Nº. 005/2025
-----------	---	------------------------

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Pai de Mylena e Mychele, natural de Cambé/PR, Valdir Xavier da Silva possui uma trajetória marcada pelo compromisso com a educação, a espiritualidade e a cultura. Estudou Teologia pela Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana de Porto Alegre e atuou como Frei Franciscano Capuchinho.

É licenciado em Pedagogia pela Universidade de Cuiabá (UNIC) e graduado em Filosofia pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). É ainda especialista em Coordenação Escolar pela UFMT. Servidor público de carreira, é professor concursado da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, tendo exercido importantes funções de gestão: foi Diretor e Coordenador Pedagógico por 11 anos na EMEB Darcy Ribeiro e atua há 8 anos como Diretor da EMEB Professora Joana Dark da Silva.

Sua atuação vai além da sala de aula: foi Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá por 8 anos, onde também coordenou importantes comissões, como as de Educação Integral e Políticas da Escola Cuiabana. Apaixonado por arte e literatura, é ator de teatro pela Cia Cena Onze e autor do livro *“Cem Poemas, Cem Emoções”*. Atualmente, é mestrando em Ensino pela Universidade de Cuiabá e IFMT e Diretor da EMEB Professora Joana Dark da Silva.

Ao longo de sua trajetória profissional, contribuiu significativamente para a Rede Municipal de Educação de Cuiabá, atuando como professor nas EMEBs Jesus Criança e Senador Gastão Muller, além de ter desempenhado as funções de Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor na EMEB Senador Darcy Ribeiro — sendo 6 anos como coordenador e 5 anos como diretor.

Também esteve à frente da direção da EMEB Professora Joana Dark da Silva por dois mandatos consecutivos, totalizando 8 anos de gestão. Sua experiência inclui ainda 8 anos de atuação como Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, onde coordenou as Comissões de Educação Integral e de Políticas da Escola Cuiabana, consolidando sua contribuição à formação e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003000320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	1ª via Nº. 005/2025
-----------	---	------------------------

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;*
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”*

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025

Vera. MICHELLY ALENCAR – UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003000320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

